

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIII

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA MAIO/2023

Nº. 07

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA Nº 16/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EM VIRTUDE DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 688/2023, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação a Servidora Ozana Silva Francisco, em virtude do exercício da função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 15/2023, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 09 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

PORTARIA Nº. 17/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EM VIRTUDE DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 688/2023, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor Fabricio Fidelis Silva, em virtude do exercício da função de membro da equipe de apoio, designado pela Portaria nº 15/2023, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 09 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÁ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (63) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÁ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (63) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA Nº. 18/2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
EM VIRTUDE DE PARTICIPAÇÃO EM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 688/2023, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação a Servidora Vanusa Cruz Silva, em virtude do exercício da função de membro da equipe de apoio, designada pela Portaria nº 15/2023, no montante de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 09 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.


SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA Nº. 19/2023

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
EM VIRTUDE DE PARTICIPAÇÃO EM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PUXINANÃ.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 688/2023, resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor Eduardo de Souza Oliveira, em virtude do exercício da função de Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 11/2023, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Puxinanã, 09 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.


SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã